



EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL No 0126/96 DE 24/09/96.
(Autoria: Prefeito Municipal)

Dispõe Sobre: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, e dá outras providências"

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde, visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do SUS/SP (Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 40.902, de 12.06.96.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar novos convênio e/ou termos aditivos que forem necessários à implementação das ações e serviços de saúde de que trata o artigo 1º da presente Lei.

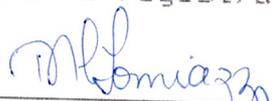
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário..

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 1.996.

Prefeitura Municipal de Euclides Cunha Paulista-SP,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1.996.


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretaria